DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Homologação 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.796, de 06 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a autorização para instalação de trailer em terreno público e dá outras providências"

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e**,**

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Microempreendedor Individual CARLOS EDUARDO GENUINO DA SILVA 43928276824, solicitando autorização para instalar um Trailer para venda de lanhes, sucos e similares na, Praça da Rodoviária (Rua Helena Kuill Diniz), com ocupação de 10 metros quadrados do terreno, em frente ao Sacolão do Jorge;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a geração de renda da população, notadamente quanto aos MEIs;

CONSIDERANDO que a ocupação do solo por particulares encontra previsão no Decreto nº 1.742/2021, que inclusive dispõe sobre o valor da taxa de ocupação;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso a título precário de parcela do solo na praça municipal de frente para Rua Helena Kuill Diniz, pelo Microempreendedor Individual CARLOS EDUARDO GENUINO DA SILVA 43928276824.

Artigo 2º - O permissionário poderá ocupar área de 10 metros quadrados a ser demarcada pelo município, por prazo indeterminado, podendo o município de forma discricionária cessar a permissão a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 03 (três) meses.

Artigo 3º - Pelo uso e ocupação da área o permissionário pagará taxa de ocupação mensal de 3,8 UFMs por metro quadrado, conforme tabela do Decreto nº 1.742/2021, sem prejuízo do pagamento dos demais tributos, ficando responsável pela instalação e pagamento dos serviços de água e energia elétrica, além das demais licenças necessárias para o funcionamento.

Artigo 4º - O atraso injustificado administrativamente por três meses no pagamento da taxa mensal prevista no artigo anterior implicará na cassação automática da presente permissão de uso.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 06 de janeiro de 2022.

Domingos Mente Lopes

Prefeito

Publicado e registrado em data supra

Luciana Cristina de Freitas

Setor de Secretaria

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 – EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, a vista do resultado apresentado pela CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda., **HOMOLOGA o Processo Seletivo Nº 003/2021 – EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP**, para o preenchimento das funções de **PROFESSOR DE ARTE – PEB II, PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DE CRECHE (ESTUDANTE), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I (ESTUDANTE), PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA,** realizado no dia 19 de dezembro de 2021.

A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Município.

Sem mais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 06 de janeiro de 2022.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO N.001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre destinação de Recursos oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral extraordinária de 04 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO:

Dispõe sobre a destinação e aplicação acerca de recursos oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será destinado para custeio de ações da assistência social e investimento, na estruturação da rede sócio assistencial Rede de Serviços do SUAS, para a serviços de Proteção Social Básica, aquisição de veículo;

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 110 de 01 de dezembro de 1995 e com base nas deliberações tomadas na Reunião extraordinária de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a celebração de Convênio e a destinação do objeto na modalidade de custeio para os Serviços de Proteção Social Básica.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, 06 de janeiro de 2022.

Fernando Augusto Mendonça Lopes
Presidente Do CMAS

.....